



DECRETO Nº 2.871 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 12.615.000,00 (doze milhões, seiscentos e quinze mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 20/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

Publ. nº 1514

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, e no Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R\$ 12.615.000,00 (doze milhões, seiscentos e quinze mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2024.

Saquarema, 19 de setembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.871 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
526	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	116.000,00	-
440	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	4.000,00	-
569	08.002.12.363.0003.1.031	4.4.90.51.01.00.00	157300	4.000.000,00	-
578	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.01.00.00	157300	5.000.000,00	-
584	08.002.12.365.0003.1.045	4.4.90.51.01.00.00	157300	3.000.000,00	-
1302	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.46.01.00.00	180200	52.000,00	-
855	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.31.01.00.00	170401	85.000,00	-
821	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.50.43.01.00.00	150100	50.000,00	-
822	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
810	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	2.000,00	-
799	09.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	40.000,00	-
832	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	186.000,00	-
461	08.001.12.122.0014.2.085	3.3.90.30.99.00.00	150001	30.000,00	-
532	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	90.000,00
641	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	26.000,00
444	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.06.00.00	150001	-	4.000,00
483	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.06.00.00	157300	-	12.000.000,00
1468	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.46.02.00.00	180200	-	52.000,00
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	125.000,00
828	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	150100	-	52.000,00
829	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	50.000,00
808	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	186.000,00
428	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	150001	-	30.000,00
TOTAL:				12.615.000,00	12.615.000,00

Saquarema, 19 de setembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita